



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrução Normativa DGPE/REI/IFPE nº 00, de 21 de dezembro de 2023

**ANEXO 1 – HISTÓRICO DE PERÍODOS LABORAIS (MODELO)**

Nome: FULANO DE TAL

SIAPE: 1234567

CARGO: PINTOR

CBO: 7166-10

INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO: 01/02/1993

ENTRADA EM EXERCÍCIO: 01/02/1993

CPF: 123.456.789-10

**DETALHAMENTO DOS PERÍODOS DE TRABALHO POR SETOR, CARGO, FUNÇÃO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

ITEM	PERÍODO	SETOR	CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	01/02/1993 – 28/04/1995	CSGM	Pintor- Área	Pintor-Área	Preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares, utilizando pistola e pincel
2	29/04/1995 – 05/03/1997	CRI	Pintor- Área	Pintor-Área	Preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares, utilizando pistola e pincel
3	06/03/1997 – 06/05/1999	CALM	Pintor- Área	Coordenador de Almoxarifado	Coordenar as atividades do almoxarifado quanto ao recebimento e expedição de materiais e produtos, arquivamento de notas fiscais, inventários de estoques e atividades administrativas. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, cumulativamente com as atribuições de Pinto-Área
4	07/05/1999 – 28/07/2011	CSGM	Pintor- Área	Pintor-Área	Preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares, utilizando pistola e pincel



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrução Normativa DGPE/REI/IFPE nº 00, de 21 de dezembro de 2023

5	29/07/2011 – 11/08/2011	CTI	Pintor- Área	Pintor-Área	Auxiliar nas atividades de TI utilizando recursos de informática, cumulativamente com as atribuições de Pinto-Área.
6	12/08/2011 – 27/12/2011	CSGM	Pintor- Área	Pintor-Área	Preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares, utilizando pistola e pincel

Declaramos que as presentes informações são verdadeiras, haja vista que, de acordo com o Código Penal, constitui crime prestar declaração falsa com a finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Desse modo, como signatários deste documento, assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas, nos termos do art. 14º da Orientação Normativa nº 16, de 23 de dezembro de 2013, do Ministério do Planejamento.

**Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 10.360, de 06 de dezembro de 2022:**

Art. 86. É de responsabilidade da unidade competente para a concessão inicial da aposentadoria a análise do pleito dos servidores, não sendo este Órgão Central uma unidade recursal das decisões proferidas pelos órgãos setoriais e seccionais do Sipec.

Art. 87. Os dirigentes das Unidades de Gestão de Pessoas dos órgãos e entidades integrantes do Sipec devem assegurar a observância desta Portaria, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

**ANEXO III**

Art. 1º Será instituído processo administrativo com vista a caracterização e comprovação da exposição do servidor a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde para as seguintes finalidades:

§2º A responsabilidade pelas informações prestadas nos autos a que se refere o caput é da autoridade que o instruiu, respondendo solidariamente a autoridade responsável pela concessão de aposentadoria em caso de utilização de tempo convertido em que não seja observada as questões formais disciplinadas neste Anexo.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Instrução Normativa DGPE/REI/IFPE nº **00, de 21 de dezembro de 2023**

- Obs. 1: Este formulário só será válido se for assinado pela chefia imediata, coordenador da CGPE e pelo diretor-geral do *campus*.

Data: -----/-----/-----

-----

Assinatura e carimbo do Servidor

De acordo: -----

-----

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

Assinatura e carimbo do Coordenador da CGPE

-----

Assinatura e carimbo da Direção-Geral do *campus*